

Consideram-se ratificados os actos praticados desde 28 de Fevereiro de 2007 pelas entidades referidas no âmbito das competências conferidas pelo presente despacho.

16 de Março de 2007. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 10 956/2007

Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º e do artigo 20.º da lei de autonomia universitária, do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, do artigo 26.º do Regulamento de Bolsas Diversas da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 4 de Fevereiro de 2005, dos artigos 4.º, 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, das alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, do despacho n.º 15 508/2005 (2.ª série), do Ministro da Ciência, Tecnologia e do Ensino Superior, de 20 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo e subdelego:

1 — Nos presidentes dos conselhos directivos da Faculdade de Medicina, Doutor Francisco José Franqueira de Castro e Sousa, e da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Doutor João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva, com a possibilidade de subdelegação nos membros docentes do conselho directivo, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar a passagem ao regime de tempo parcial, nos termos do Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de Agosto.

1.2 — Conceder as licenças de serviço previstas na lei.

1.3 — Autorizar a participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras reuniões ou actividades.

1.4 — Autorizar e assinar os avisos de abertura de concursos para pessoal não docente e investigador.

1.5 — Autorizar a contratação, a nomeação, a promoção, a transferência, a permuta, a requisição, o destacamento, a afectação específica e a cedência especial de pessoal docente, não docente e investigador.

1.6 — Prorrogar o prazo de posse ou de aceitação, nos termos da lei.

1.7 — Assinar os termos de aceitação, com excepção dos de professor catedrático e de investigador-coordenador.

1.8 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar as respectivas despesas, desde que observadas as formalidades legais.

1.9 — Decidir em matéria de aplicação do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, sobre horários de trabalho, trabalho extraordinário e dias de descanso semanal ou feriados, bem como autorizar o processamento de remunerações decorrentes desse serviço.

1.10 — Decidir em todos os assuntos relativos a férias e faltas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como autorizar o abono de vencimento de exercício perdido.

1.11 — Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários ou agentes, docentes incluídos, das respectivas faculdades em território nacional, com utilização de automóvel próprio ou de aluguer, bem como autorizar as deslocações ao estrangeiro e o processamento dos respectivos abonos legais.

1.12 — Autorizar as viaturas da respectiva faculdade a atravessarem a fronteira nas deslocações ao estrangeiro.

1.13 — Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização de transportes relativamente a deslocações em serviço oficial sempre que desse sistema resultem benefícios económicos e funcionais para os serviços.

1.14 — Conceder equiparações a bolseiro a pessoal não docente.

1.15 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e o seu adiantamento, nos termos legais.

1.16 — Homologar as avaliações anuais do pessoal não docente no âmbito das unidades orgânicas e serviços que dirigem, no âmbito da alínea c) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

1.17 — Mediante despacho fundamentado, atribuir classificação, quando não haja homologação das classificações atribuídas, no âmbito do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

1.18 — Decidir das reclamações dos respectivos avaliados, após parecer do conselho de coordenação da avaliação, no âmbito da alínea d) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

1.19 — Autorizar pagamentos pelas rubricas orçamentais «Remunerações de pessoal diverso» e «Aquisições de serviço não especificados» por períodos inferiores a 60 dias.

1.20 — Autorizar os seguros de viaturas, material e pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal,

enquanto estiverem em território nacional e os referidos acordos obrigarem a parte portuguesa a esta formalidade.

1.21 — Autorizar a realização de despesas com investimentos, obras e aquisições de serviços relativos à execução de planos anuais e plurianuais legalmente aprovados até ao limite de € 12 500, bem como autorizar despesas de idêntica natureza com dispensa de realização de concurso público ou limitado ou de celebração de contrato escrito até € 50 000, desde que, em todos os casos, o custo total não ultrapasse aqueles limites.

1.22 — A presente delegação será exercida sem prejuízo do seu acompanhamento pela Divisão de Gestão de Edifícios, Equipamentos e Infra-Estruturas

1.23 — Exceptuam-se do âmbito desta delegação as prestações de serviços por períodos superiores a 60 dias e as que originem a celebração de contratos de tarefa e avença previstos no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro.

2 — Nos presidentes dos conselhos científicos da Faculdade de Medicina, Doutora Catarina Isabel Neno Resende de Oliveira, e da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Doutor João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva a competência para:

2.1 — Conceder dispensa de serviço docente a assistentes, de acordo com o artigo 27.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU).

2.2 — Conceder a dispensa prevista no artigo 77.º do ECDU.

2.3 — Conceder equiparações a bolseiro a pessoal docente e investigador.

2.4 — Autorizar a participação de pessoal docente, investigador e técnico dependente do conselho científico em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras reuniões ou actividades.

Consideram-se ratificados os actos praticados desde 28 de Fevereiro de 2007 pelas entidades referidas no âmbito das competências conferidas pelo presente despacho.

16 de Março de 2007. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Faculdade de Farmácia

Edital n.º 470/2007

Faz-se saber que, perante a Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, nos termos do artigo 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, encontra-se aberto concurso documental para recrutamento de um assistente estagiário para o 3.º grupo, Ciências Farmacêuticas, área da Farmacologia, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital.

1 — Serão admitidos ao concurso os candidatos que, até à data do encerramento do prazo de apresentação das candidaturas, reúnam as seguintes condições:

a) Ter licenciatura em Ciências Farmacêuticas por universidade portuguesa ou possuir habilitação académica equivalente face à lei portuguesa;

b) Ter classificação final não inferior a *Bom* (14 valores).

2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente dos conselhos directivo e científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra e entregue na direcção da Faculdade, sita na Rua do Norte, 3000-295 Coimbra, durante o horário normal de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo, para o endereço referido, indicando o nome completo, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade, local e data de nascimento, residência e telefone, e instruído com a seguinte documentação:

a) Certidão de registo de nascimento;

b) Bilhete de identidade;

c) Certificado de registo criminal;

d) Atestado de robustez física e psíquica, de acordo com o Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

e) Documento(s) autêntico(s) ou autenticado(s) comprovativo(s) da posse de:

Licenciatura em Ciências Farmacêuticas por universidade portuguesa ou habilitação académica equivalente face à lei portuguesa; Classificação final não inferior a *Bom* (14 valores);

f) Certidão discriminativa das disciplinas que compõem o curso que possuem e respectivas classificações;

g) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;

h) *Curriculum vitae* detalhado;

i) Quaisquer outros elementos, devidamente certificados, que provem as habilitações científicas e facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos.

3 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d) e g) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente às condições fixadas.

4 — A ordenação dos candidatos admitidos ao concurso será efectuada através de uma apreciação global baseada na média do curso, na apreciação do *curriculum vitae* e na realização de entrevista.

4.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Classificação da licenciatura, sendo valorizadas eventuais habilitações académicas superiores (mestrado e ou doutoramento) que os candidatos revelem possuir;

b) *Curriculum vitae* com experiência profissional relacionada com a área científica do lugar posto a concurso. Constituem factores de valoração específica acrescida:

i) A experiência docente na área científica do lugar posto a concurso;

ii) A experiência de investigação na área científica do lugar posto a concurso;

iii) A autoria ou co-autoria de publicações científicas na área científica do lugar posto a concurso.

4.2 — Na entrevista serão ponderados o grau de motivação e a afinidade dos candidatos para a área correspondente ao lugar posto a concurso.

5 — Júri do concurso:

Presidente — Doutora Maria Margarida Duarte Ramos Caramona, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Dulce Ferreira Cotrim, professora associada com agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Doutora Isabel Vitória Neves Figueiredo Santos Pereira, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutor Francisco Jorge Batel Marques, professor associado da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

6 — De acordo com despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

11 de Maio de 2007. — O Presidente dos Conselhos Directivo e Científico, *Adriano Teixeira Barbosa de Sousa*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 10 183/2007

Por despacho de 20 de Abril de 2007 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte o júri das provas de doutoramento em Psicologia requeridas por Cristina Maria Moura de Sousa:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor José Miguel Fernández-Dols, professor catedrático da Facultad de Psicología da Universidad Autónoma de Madrid.

Doutora Maria Benedicta Vassalo Pereira Bastos Monteiro, professora catedrática do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutora Pilar Carrera Levillain, professora titular da Facultad de Psicología da Universidad Autónoma de Madrid.

Doutora Adelaide do Amparo Duarte Claudino, professora auxiliar da Universidade de Évora.

Doutora Adelinda Maria Araújo Candeias, professora auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor Nuno Manuel Gameiro Rebelo dos Santos, professor auxiliar da Universidade de Évora.

3 de Maio de 2007. — A Directora, *Margarida Cabral*.

Aviso n.º 10 184/2007

Por despacho de 20 de Abril de 2007 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte o júri das provas de doutoramento em Psicologia requeridas por Cristina Maria Moura de Sousa:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor José Miguel Fernández-Dols, professor catedrático da Facultad de Psicología da Universidad Autónoma de Madrid.

Doutora Maria Benedicta Vassalo Pereira Bastos Monteiro, professora catedrática do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutora Pilar Carrera Levillain, professora titular da Facultad de Psicología da Universidad Autónoma de Madrid.

Doutora Adelaide do Amparo Duarte Claudino, professora auxiliar da Universidade de Évora.

Doutora Adelinda Maria Araújo Candeias, professora auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor Nuno Manuel Gameiro Rebelo dos Santos, professor auxiliar da Universidade de Évora.

3 de Maio de 2007. — A Directora, *Margarida Cabral*.

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 10 957/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 20 de Abril de 2007, foi o Doutor Vítor José Martins de Oliveira, professor auxiliar, face à deliberação do conselho científico da área departamental de Ciências Humanas e Sociais, na sessão de 28 de Março de 2007 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a 29 de Março de 2007.

Relatório do provimento definitivo do professor auxiliar da Universidade de Évora

Doutor Vítor José Martins de Oliveira

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o pedido apresentado nesse sentido pelo candidato, o conselho científico da área departamental de Ciências Humanas e Sociais regista o seguinte:

1 — Reunido o conselho científico da área departamental, foi submetido à apreciação deste o processo referente ao Doutor Vítor José Martins de Oliveira, que requeria o seu provimento definitivo como professor auxiliar.

2 — Os pareceres da professora Nilza Maria Vilhena Nunes da Costa, da Universidade de Aveiro, e do professor Vítor Manuel de Sousa Trindade, da Universidade de Évora, são ambos positivos do ponto de vista pedagógico e científico.

3 — Após troca de impressões, seguiu-se a votação do provimento solicitado pelo requerente, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão do conselho científico do dia 28 de Março do ano em curso.

2 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Científico da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais, *Luís Miguel Sebastião*.

2 de Maio de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 10 958/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 11 de Abril de 2007, o Doutor Luís Manuel Ferreira da Silva, professor auxiliar,